

PORTARIA Nº 328/2022/GAB/EMSERH, DE 09 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NºS 189/2017 e 503/2020, respectivamente, abaixo relacionados:

- CONTRATO Nº ADMINISTRATIVO Nº 189/2017 -	
Fiscal Administrativa	- Camila Pinto Casas de Araújo Corrêa/ Supervisora Administrativa- EMSERH/ Mat. 1163
Fiscal Administrativa Suplente	-Lucilene Ribeiro Menezes/ Supervisora Administrativa - EMSERH/ Mat. 2705
Fiscal Técnica	- Andressa Santos Lima/ Gerente de Engenharia e Manutenção/ Mat. 7078
Fiscal Técnica Suplente	- Jessyca Costa Xavier/ Diretora do Setor de Engenharia/ Mat. 2030
- CONTRATO Nº ADMINISTRATIVO Nº 503/2020 -	
Fiscal Administrativa	- Camila Pinto Casas de Araújo Corrêa Supervisora Administrativa - EMSERH/ Mat. 1163
Fiscal Administrativa Suplente	-Lucilene Ribeiro Menezes/ Supervisora Administrativa - EMSERH/ Mat. 2705
Fiscal Técnica	- Cleene Guimarães do Santos/ Diretora Administrativa do Hospital Macrorregional de Coroatá/ Mat. 8683
Fiscal Técnico Suplente	- Clenildo Bezerra Freitas/ Coordenador Administrativo do Hospital Macrorregional de Coroatá/ Mat. 3213

Art. 2º - Os Contratos Administrativos acima relacionados, tem como objeto a contratação de empresas especializadas para a locação de imóveis que irão atender às necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos Contratos Administrativos acima relacionados e de suas prorrogações, quando houverem.

Art. 4º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos Contratos Administrativos acima relacionados.

Art. 5º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados durante a vigência das Portarias de Fiscal de Contrato anteriormente vinculadas aos Contratos Administrativos acima listados, devidamente publicada por esta Administração Pública.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 09 DE JUNHO DE 2022.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH